

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0286/2022/FME, CELEBRADA ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME, E A EMPRESA
NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
AUTOMOTORES, TENDO COMO OBJETO A
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA ÔNIBUS
ESCOLAR.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.948/0001-84, sediada na Rodovia PA 279, nº 244, KM 160, Quadra 10, Lotes 191/231, Setor Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000 tendo para contato os Fones (94) 3433/1845 / (94) 99195-1268 e o e-mail: nortesulpneus@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.ª **LUCIANA DA SILVA SELVATICO**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 3964393 SSP/PA e do CPF nº 690.269.982-87, residente na Rua Bragança, S/N, Setor Água Azul, Tucumã-PA, CEP 68385-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preço nº 0036/2021, Processo Administrativo nº 000113/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 0031/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é à **aquisição de peças e pneus para ônibus escolar**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 366.217,75** (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Dezessete Reais e setenta e cinco centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 366.217,75**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº0031/2021, celebrado com a empresa **NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES**, CNPJ: **08.778.948/0001-84**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 15 de Junho de 2022.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0286/2022/FME

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 366.217,75

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGEMA DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 69,81	R\$ 349,05
2	ALTERNADOR (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 529,00	R\$ 2.645,00
3	ALTERNADOR (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
4	ALTERNADOR (VOLKS 151900)	UNID	5	R\$ 929,00	R\$ 4.645,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 157,00	R\$ 785,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00
7	AMORTECEDOR TRASEIRO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 247,50	R\$ 1.237,50
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
9	ANTI FERRUGEM	UNID	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
10	ARREBITE PARA LONA DE FREIO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 0,20	R\$ 1,00
11	ARREBITE PARA LONA DE FREIO (VOLKS 151900)	UNID	5	R\$ 0,30	R\$ 1,50
12	BARRA DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 699,80	R\$ 3.499,00
13	BARRA DE DIREÇÃO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 647,00	R\$ 3.235,00
14	BATERIA 100 AMPERES	UNID	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
15	BATERIA 150 AMPERES	UNID	5	R\$ 734,00	R\$ 3.670,00
16	BICO INJETOR P/ MOTOR ELETRÔNICO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 1.297,00	R\$ 6.485,00
17	BICOS INJETORES (VOLARE V8)	UNID	5	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
18	BICOS INJETORES P/ MOTOR A BOMBA (VOLKS 151900)	UNID	5	R\$ 143,50	R\$ 717,50
19	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
20	BICOS P/ BOMBA DE ENGRAXAR	UNID	5	R\$ 8,30	R\$ 41,50
41	CAIXA SATÉLITE COM PLANETÁRIA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 2.069,80	R\$ 10.349,00
42	CAIXA SATÉLITE COM PLANETÁRIA (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 1.689,00	R\$ 8.445,00
43	CALÇO DO MOTOR (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 103,80	R\$ 519,00
44	CALÇO DO MOTOR (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 222,80	R\$ 1.114,00
45	CALÇO DO MOTOR (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 50,80	R\$ 254,00
46	CARÇA DA CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 460,80	R\$ 2.304,00
47	CARÇA DA CAIXA DE MARCHA (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 397,80	R\$ 1.989,00
48	CATRACA DE FREIO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 370,80	R\$ 1.854,00
49	CATRACA DE FREIO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 72,80	R\$ 364,00
50	CILINDRO AUXILIAR (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 421,80	R\$ 2.109,00
51	CILINDRO AUXILIAR (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 127,80	R\$ 639,00
52	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 357,80	R\$ 1.789,00
53	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 48,80	R\$ 244,00
54	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 278,80	R\$ 1.394,00
56	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 78,80	R\$ 394,00
57	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 388,80	R\$ 1.944,00
58	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 388,80	R\$ 1.944,00
59	COLAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 208,80	R\$ 1.044,00
60	COLAR DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 317,80	R\$ 1.589,00
81	EIXO ENTALHO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 604,80	R\$ 3.024,00
82	EIXO PILOTO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 829,80	R\$ 4.149,00
83	EIXO PILOTO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 839,80	R\$ 4.199,00
84	EMBREAGEM DA VENTULINA (4X4)	UNID	5	R\$ 429,80	R\$ 2.149,00
85	EMBREAGEM DA VENTULINA (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 389,80	R\$ 1.949,00
86	EMBREAGEM DA VENTULINA (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 609,80	R\$ 3.049,00
87	ENGRENAGEM 1 (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 609,80	R\$ 3.049,00
88	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 509,80	R\$ 2.549,00
89	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VOLARE V8)	UNID	5	R\$ 509,80	R\$ 2.549,00
90	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 669,80	R\$ 3.349,00
91	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLARE V8)	UNID	5	R\$ 509,80	R\$ 2.549,00
92	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 489,80	R\$ 2.449,00
93	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 529,80	R\$ 2.649,00
94	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLARE V8)	UNID	5	R\$ 479,80	R\$ 2.399,00
95	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 509,80	R\$ 2.549,00
96	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 599,80	R\$ 2.999,00
97	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLARE V8)	UNID	5	R\$ 449,80	R\$ 2.249,00
98	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 549,80	R\$ 2.749,00
99	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 519,80	R\$ 2.599,00
100	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLARE V8)	UNID	5	R\$ 389,80	R\$ 1.949,00

119	FILTRO HIDRÁULICO TH346 (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50
131	JUNTA DO CARTER (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 34,40	R\$ 172,00
132	JUNTA DO CARTER (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
133	JUNTA DO MOTOR (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 535,90	R\$ 2.679,50
134	KIT DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 924,90	R\$ 4.624,50
135	KIT DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 1.973,10	R\$ 9.865,50
136	KIT EMBREAGEM (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 1.160,90	R\$ 5.804,50
137	KIT MOTOR (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 278,80	R\$ 1.394,00
138	KIT MOTOR (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 487,80	R\$ 2.439,00
139	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 12,30	R\$ 61,50
161	MOLA 3 DIANTEIRO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 448,90	R\$ 2.244,50
162	MOLA 3 TRASEIRO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
163	MOLA 3 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 139,90	R\$ 699,50
164	MOLA 3 TRASEIRO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50
165	MOLA 4 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 194,80	R\$ 974,00
166	MOLA 4 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 169,80	R\$ 849,00
167	MOLA 4 DIANTEIRO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 154,90	R\$ 774,50
168	MOLA 4 TRASEIRO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 199,90	R\$ 999,50
169	MOLA 4 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 219,90	R\$ 1.099,50
170	MOLA 4 TRASEIRO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
171	MOLA 5 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 145,90	R\$ 729,50
172	MOLA 5 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 109,30	R\$ 546,50
173	MOLA 5 DIANTEIRO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 142,90	R\$ 714,50
174	MOLA 5 TRASEIRO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 193,70	R\$ 968,50
175	MOLA 5 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 218,90	R\$ 1.094,50
176	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRA (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 526,60	R\$ 2.633,00
177	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 312,30	R\$ 1.561,50
178	MOLA MESTRE 1 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 535,60	R\$ 2.678,00
179	MOLA MESTRE 1 TRASEIRO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 273,90	R\$ 1.369,50
180	MOTOR DE PARTIDA (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 490,90	R\$ 2.454,50
201	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	UNID	47	R\$ 799,90	R\$ 37.595,30
202	PNEU 275X80/22.5/ BORRACHUDO	UNID	47	R\$ 1.599,90	R\$ 75.195,30
203	PONTA DE EIXO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 311,70	R\$ 1.558,50
204	PONTA DO EIXO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 401,50	R\$ 2.007,50
205	PONTA DO EIXO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 1.149,90	R\$ 5.749,50
206	RADIADORES (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 2.295,90	R\$ 11.479,50
207	RADIADORES (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 2.384,90	R\$ 11.924,50
208	RADIADORES (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 1.374,90	R\$ 6.874,50
209	RETENTOR (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
210	RETENTOR (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
211	RETENTOR (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 29,40	R\$ 147,00
212	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
213	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
214	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
215	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CAIXA SATÉLITE (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 199,90	R\$ 999,50
216	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CAIXA SATÉLITE (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 159,90	R\$ 799,50
217	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CX SATÉLITE (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
218	ROLAMENTO DO CARDAM (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
219	ROLAMENTO DO CENTRO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
220	ROLAMENTO DO CENTRO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
241	SETOR DE DIREÇÃO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 1.530,90	R\$ 7.654,50
242	TAMBOR DE FREIO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 518,90	R\$ 2.594,50
243	TAMBOR DE FREIO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 696,30	R\$ 3.481,50
244	TAMBOR DE FREIO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 717,02	R\$ 3.585,10
245	TERMINAL DE DIREÇÃO (V8 VOLARE)	UNID	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
246	TERMINAL DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4)	UNID	5	R\$ 73,90	R\$ 369,50
247	TERMINAL DE DIREÇÃO (VOLKS 15190)	UNID	5	R\$ 97,90	R\$ 489,50
VALOR TOTAL					R\$ 366.217,75

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES
CONTRATADA

Página 5 de 5